DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Despacho de Julgamento	2
Atos Administrativos	3
Licenciamentos	3
Outros Atos	5
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	5
Atos Oficiais	5
Resoluções	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCAL Nº 089/2020
PROCESSO Nº 230/2020

O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO torna público para conhecimento dos interessados que resolve RETIFICAR o edital do Pregão Presencial nº 089/2020 – Processo nº 230/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para implantação de sistema de energia fotovoltaica em EMEIS, EMEBS E CRECHES no município de Guararapes, a fim de alterar o item 7.1.5 alínea "d.2" conforme segue:

Item 7.1.5 alínea "d.2" onde se lê "... Índice de Endividamento (I.E.) menor ou igual a 0,5 (zero ponto cinco)";

leia-se "....Índice de Endividamento (I.E.) menor ou igual a 0,7 (zero ponto sete)".

Considerando que a presente retificação provoca prejuízo de essência da licitação em curso, fica alterada a data de abertura dos envelopes para o dia 16/12/2020, às 9:00 horas, no prédio localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 575.

O Edital Retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guararapres.sp.gov.br

Guararapes/SP, 30 de novembro de 2020

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Despacho de Julgamento

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO Nº 201/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020

Objeto: registro de preços objetivando futura contratação de empresa para fornecimento de cestas alimentícias, devidamente montadas e embaladas individualmente, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica do município de Guararapes, de forma temporária, em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social e de acordo com as condições e especificações constantes do Anexo VIII – Termo de Referência do edital.

Através do presente a Comissão Permanente de Licitações torna público e para conhecimento de todos os interessados que o recurso administrativo interposto pelas empresas Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda e Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda foi recebido e totalmente provido, desclassificando as propostas das empresas Master Food Rio Preto Ltda – EPP e E L F Colleoni Comércio de Frios EIRELI – EPP.

Guararapes, 01 de dezembro de 2020

Eduardo de Souza Quintana

Pregoeiro Suplente

Atos Administrativos | **Licenciamentos**

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-472-000027-1-2** DATA DE VALIDADE: **01/12/2021**

Nº PROCESSO:	**208/2002-GPES**
Nº PROTOCOLO:	**1148/2020** Data do Protocolo: **14/10/2020**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**LUZIA HIDEKO GOYA - ME**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**QUITANDA GOYA**		
CNPJ / CPF:	**48.467.450/0001-15**		
LOGRADOURO:	**Avenida RIO BRANCO**	NÚMERO:	**1236**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**CENTRO (03-254)**		
MUNICÍPIO:	**GUARARAPES**		
CEP:	**16700-000**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **LUZIA HIDEKO GOYA**
CPF: **49677438891** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES LOCAL

01/12/2020 DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-931-000014-1-4** DATA DE VALIDADE: **01/12/2021**

Nº PROCESSO:	
Nº PROTOCOLO:	**1067/2020** Data do Protocolo: **22/09/2020**
SUBGRUPO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS**
AGRUPAMENTO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**9312-3/00 CLUBES SOCIAIS, DESPORTIVOS E SIMILARES**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**GUARARAPES CLUBE**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**GUARARAPES CLUBE**		
CNPJ / CPF:	**48.467.898/0001-39**		
LOGRADOURO:	**Rua MAESTRO PEDRO SALLA**	NÚMERO:	**S/N**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**CENTRO**		
MUNICÍPIO:	**GUARARAPES**		
CEP:	**16700-000**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **NELSON VALSALOBRE MARTINS**
CPF: **05534849827** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: **SP**

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES — LOCAL

01/12/2020 — DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL — DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO — DATA DE CIÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Outros Atos

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA CGM Nº 119, DE 01° DE DEZEMBRO DE 2020.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Assunto: Falsidade material de atestado ou certidão e Uso de documento falso (§1º do artigo 301, e artigo 304 do Código Penal)

PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 146 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES NO PERÍODO DE RECESSO LEGISLATIVO DOS MESES DE DEZEMBRO A JANEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica dispensado o expediente ao público na Câmara Municipal de Guararapes no período de 20 de dezembro de um ano a 20 de janeiro do ano subsequente, ficando os servidores do Legislativo dispensados do comparecimento.

Parágrafo único – Excetuam-se da dispensa do art. 1º os serviços essenciais, extraordinários, urgentes e inadiáveis.

Art. 2º - O expediente normal iniciar-se-á no primeiro dia útil, imediatamente subsequente ao final do período constante no art. 1º.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2020.

EDMILDO FERREIRA

- Presidente -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município, na forma eletrônica aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO MORAES GONÇALVES

- Diretor Administrativo Parlamentar -